



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



INDICAÇÃO IND 3985 /2015

(Do Sr. Deputado Lira)

L I D O

Em, 09/06/15

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-DF, que promova os estudos para a Construção de um viaduto sobre o balão do Itapuã e Paranoá, na altura da via de ligação entre as DF 250, DF 001 e DF 015 na Região Administrativa do Paranoá-RA VII.

VII. Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3985/2015
Folha Nº 01-7

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/DF, que promova os estudos para a construção de um viaduto sobre o balão do Itapuã e Paranoá, na altura da via de ligação entre as DF 250, DF 001 e DF 015 na Região Administrativa do Paranoá-RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa atender as várias reivindicações dos moradores desta comunidade que pedem a construção de um viaduto no local em que especifica.

O aumento da malha viária do Distrito Federal tem se tornado um dos maiores desafios dos agentes políticos. Acidentes acontecem a todo instante e tal situação torna-se ainda mais preocupante quando os moradores não contam com a presença do estado. É exatamente o problema enfrentado pelos moradores daquela região, que sofrem com riscos de acidentes e os constantes congestionamentos.

Por se tratar de pleito que visa melhorias na qualidade de vida de nossa comunidade, no tocante ao estímulo a pratica de esportes, solicito apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Deputado LIRA

[Assinatura]
A-15D 03Jun2015 18:55



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3985/2015
Folha Nº 02-D